



MINISTÉRIO DAS CIDADES
Esplanada dos Ministérios - Bloco E - 9º andar - Brasília - DF

APOSTILAMENTO

Processo nº 80000.009775/2023-84
Unidade Gestora: 560010

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES E A EMPRESA ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENCAO E INSTALACOES LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DAS CIDADES - MCID, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Ed. Sede - Zona Cívico-Administrativa, Brasília - DF, CEP 70.067-901, em Brasília - DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.465.986/0001-99, neste ato representada pelo Secretário-Executivo do Ministério das Cidades, **Sr. HAILTON MADUREIRA DE ALMEIDA**, nomeado pelo Decreto de 22 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial da União de 25 de novembro de 2024, Seção 2, Edição 226, página 01, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **ENGEMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENCAO E INSTALACOES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.768.702/0001-70, sediada na CRS 503, Bloco "B", Loja 05, parte "A" superior, Brasília/DF, CEP 70.331-520, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES**, Sócio Diretor, tendo em vista o que consta no Processo nº 80000.009775/2023-84 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 10/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**
- 1.1. O objeto do presente instrumento é:
- 1.1.1. **REPACTUAR** os postos de mão de obra do Contrato Administrativo nº 10/2024, com supedâneo à Convenção Coletiva de Trabalho SISDF x SEAC 2025/2026, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, sob nº DF000045/2025, com vigência (data base) a partir de 01.01.2025 e Convenção Coletiva de Trabalho STICMB X SINDUSCON 2025/2027, número de registro MTE DF000327/2025, com vigência (data base) a partir de 01.05.2025.
- 1.2. Fica concedido o a **REPACTUAÇÃO** dos postos da mão de obra do Contrato Administrativo nº 10/2024, com efeito retroativo, que majorou os custos da contratação, nos termos detalhado na tabela abaixo:

ITEM	Tipo de serviço	Qtde de postos	VALOR DO 2º TERMO ADITIVO			VALOR REPACTUADO DA CCT SISDF X SEAC 2025 A PARTIR DE 01/01/2025 A 30/04/2025			VALOR REPACTUADO DA CCT STICMB X SINDUSCON 2025 A PARTIR DE 01/05/2025		
			Valor proposto por posto	Valor total do serviço	Valor anual	Valor proposto por posto	Valor total do serviço	Valor anual	Valor proposto por posto	Valor total do serviço	Valor anual
1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I - MÉDIO	60	R\$ 5.448,82	R\$ 326.929,20	R\$ 3.923.150,40	R\$ 5.448,82	R\$ 326.929,20	R\$ 3.923.150,40	R\$ 5.748,80	R\$ 344.928,00	R\$ 4.139.136,00
6	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II - SUPERIOR	75	R\$ 7.297,60	R\$ 547.320,00	R\$ 6.567.840,00	R\$ 7.297,60	R\$ 547.320,00	R\$ 6.567.840,00	R\$ 7.699,26	R\$ 577.444,50	R\$ 6.929.334,00
7	SECRETARIADO EXECUTIVO	40	R\$ 11.068,35	R\$ 442.734,00	R\$ 5.312.808,00	R\$ 11.622,30	R\$ 464.892,00	R\$ 5.578.704,00	R\$ 11.622,30	R\$ 464.892,00	R\$ 5.578.704,00
8	SECRETARIADO EXECUTIVO BILÍNGUE	2	R\$ 12.391,16	R\$ 24.782,32	R\$ 297.387,84	R\$ 13.011,26	R\$ 26.022,52	R\$ 312.270,24	R\$ 13.011,26	R\$ 26.022,52	R\$ 312.270,24
9	TÉCNICO EM SECRETARIADO	80	R\$ 6.277,67	R\$ 502.213,60	R\$ 6.026.563,20	R\$ 6.680,11	R\$ 534.408,80	R\$ 6.412.905,60	R\$ 6.680,11	R\$ 534.408,80	R\$ 6.412.905,60
10	RECEPCIONISTA	10	R\$ 5.448,82	R\$ 54.488,20	R\$ 653.858,40	R\$ 5.448,82	R\$ 54.488,20	R\$ 653.858,40	R\$ 5.748,80	R\$ 57.488,00	R\$ 689.856,00
11	SUPERVISOR	3	R\$ 6.828,17	R\$ 20.484,51	R\$ 245.814,12	R\$ 6.828,17	R\$ 20.484,51	R\$ 245.814,12	R\$ 7.204,01	R\$ 21.612,03	R\$ 259.344,36

SUBTOTAL	270		R\$	R\$		R\$	R\$		R\$	R\$
			1.918.951,83	23.027.421,96		1.974.545,23	23.694.542,76		2.026.795,85	24.321.550,20

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 10/2024 - Da Repactuação dos preços contratados, c/c os Artigos 92, § 4º e 135, §4º, ambos da Lei nº 14.133/2021.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- UG/GESTAO EMITENTE: 560010
- PTRES: 226328
- Fonte de Recurso: 1000000000
- Natureza da Despesa: 339037

4. **CLÁUSULA QUARTA - PREÇO**

4.1. Após a repactuação dos preços, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 23.027.421,96 (vinte e três milhões, vinte e sete mil quatrocentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos) para **R\$ 24.321.550,20 (vinte e quatro milhões, trezentos e vinte e um mil quinhentos e cinquenta reais e vinte centavos)**, já inclusos todos os custos e despesas contratuais.

5. **CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

5.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada ou apresentar nova garantia no valor de **R\$ 1.702.508,51 (um milhão, setecentos e dois mil quinhentos e oito reais e cinquenta e um centavos)**, correspondente a 7% do valor global do Contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

6. **CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Segundo Termo de Apostilamento.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 94 da Lei nº 14.133, de 202.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Brasília, na data da assinatura.

HAILTON MADUREIRA DE ALMEIDA
Secretário-Executivo

MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES
Representante Legal da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Antônio Militão de Menezes, Usuário Externo**, em 11/08/2025, às 11:32, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Hailton Madureira de Almeida, Secretário-Executivo**, em 12/08/2025, às 17:42, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6011615** e o código CRC **E756584E**.